

PORTARIA DIPRE Nº 204.2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

**PRORROGA, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DESCONTO
TARIFÁRIO A SER APLICADO AO ITEM 2 DA TABELA I –
INFRAESTRUTURA DE ACESSO AQUAVIÁRIO POR
FREQUÊNCIA E TIPO DE NAVEGAÇÃO PARA
EMBARCAÇÕES QUE ESCALAM O PORTO DE SANTOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

Considerando a Deliberação nº 322, de 15 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Deliberação nº 332, de 23 de dezembro de 2021, da Diretoria-Geral da ANTAQ;

Considerando a Portaria DIPRE nº 2/2022, de 06 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022, que Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem;

Considerando a Portaria DIPRE nº 207/2022, de 1º de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria DIPRE nº 168/2024, de 27 de novembro de 2024;

Considerando a Decisão DIREXE nº 622.2025 de 21-11-2025 e a Deliberação nº 163.2025 de 28-11-2025 do Conselho de Administração da Autoridade Portuária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a **Portaria DIPRE nº 207.2023, que determinou** desconto tarifário para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário, **vigorará por período adicional de 90 (noventa) dias, a partir de 11/12/2025**, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos, observado o limite fixado no Art. 23 da Resolução ANTAQ nº 61/2021.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

De Acordo:

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação**